



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

21 / JULHO / 2023

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "OLINALDO MARTINS DA SILVA".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 015/2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e embasado na Portaria Federal MGI nº 3.814, de 17 de julho de 2023 e Portaria Estadual Nº 363/2023/SEAD,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o horário corrido das 12h às 18h, para o expediente nas repartições públicas Municipais da Administração do Poder Executivo, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º - No turno da noite as atividades funcionarão normalmente até ulterior determinação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 21 de Julho de 2023.

OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional de Sobrado (PB)